

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS COMPROBATÓRIOS

Para atendimento do Item 11 do Edital nº 01/2019/PROCEA, serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos:

I. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

Para fins de comprovação de documentação de identificação do candidato e dos membros do grupo familiar será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação; OU
- b) Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade; OU
- c) Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto; OU
- d) Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes; OU
- e) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso; OU
- f) Passaporte emitido no Brasil; OU
- g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores ou sob guarda ou tutela.

II. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

- a) Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade;
- c) Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda;
- d) Caso o discente tenha conta corrente em seu nome, deverá apresentar comprovante bancário (extrato de conta corrente), caso contrário o discente deverá providenciar esta conta, até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

1. ASSALARIADOS

- a) Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho das páginas com foto, qualificação profissional e o último emprego (ainda que esteja em branco);
- d) No caso de empregada doméstica, apresentar carnê do INSS com recolhimento em dia

2.ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando houver
- c) Extratos bancários dos últimos três meses
- d) Notas fiscais de vendas dos últimos três meses.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

4. AUTÔNOMOS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Cópia da Carteira de Trabalho das páginas com foto, qualificação profissional e o último emprego (ainda que esteja em branco);
- e) Declaração de Comprovação de trabalhador autônomo, conforme modelo **Anexo 07**.

5. PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do último mês;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho das páginas com foto, qualificação profissional e o último emprego (ainda que esteja em branco).

6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho das páginas com foto, qualificação profissional e o último emprego (ainda que esteja em branco);
- e) Declaração de inatividade da empresa, quando for o caso.

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho das páginas com foto, qualificação profissional e o último emprego (ainda que esteja em branco);

8. COMPROVANTE DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar, quando houver;
- b) Declaração de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia, autenticada em cartório.

9. DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Em caso do candidato e/ou membro do grupo familiar não exercer nenhuma atividade remunerada, o(s)

membro(s) nesta condição, inclusive o candidato, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho das páginas com foto, qualificação profissional e o último emprego (ainda que esteja em branco);
- b) Extrato Bancário do último mês;
- c) Declaração de que não exerce atividade remunerada, **com firma reconhecida em cartório (ANEXO 3)**.

10. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BOLSA OU ESTÁGIO

- a) Cópia do contrato de estágio, quando for o caso;
- b) Termo de Compromisso referente à bolsa, quando for o caso;
- c) Declaração de Recebimento de Bolsa ou Estágio (**ANEXO 9**);
- d) Contracheque dos últimos três meses.

III. COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE

- a) Histórico escolar do ensino médio.
- b) Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição privada, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso.
- c) O discente que tenha cursado o ensino médio no exterior deverá apresentar as vias originais dos documentos referidos nos itens acima.

IV. COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIAS E/OU DOENÇAS CRÔNICAS, quando for o caso

Laudo médico atestando deficiência e/ou existência de doença crônica do próprio candidato e/ou de pessoa(s) que partilha(m) da mesma renda.



ANEXO 02

**TERMO DE COMPROMISSO – BOLSA EXENSÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
AF/2019**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia doravante denominada simplesmente UNIR, de acordo com a Portaria 714/GR de 20.10.2009, neste ato representado pela Pró-Reitora da PROCEA, firma, nos termos da Resolução nº 178/2017/CONSAD, da Portaria Normativa nº. 39/MEC/2007, do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 e do artigo 5º do Decreto Presidencial nº 7.234 de 19 de julho de 2010, através do Programa de Assistência Estudantil da UNIR, compromisso com o(a) discente _____, curso de _____, *campus* de _____, Matrícula UNIR nº _____, Cédula de Identidade nº _____/SSP/_____, CPF/MF nº _____, cabendo ao/a mesmo (a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Programa de Assistência Estudantil da UNIR tem como princípio básico conceder bolsas e auxílios, na perspectiva de inclusão social como meio de contribuir para permanência dos discentes na Universidade, bem como possibilitar vivências e construção de aprendizagens significativas referentes ao ensino, pesquisa, extensão, acessibilidade e inclusão, esporte, lazer e cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Bolsa de Extensão, Cultura, Esporte e Lazer Ação Afirmativa do Programa de Assistência Estudantil possui como objetivo incentivar a prática desportiva a partir da inclusão de estudantes com habilidade em alguma modalidade esportiva que contribua para a sua formação acadêmica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Quando da assinatura do Termo de Compromisso, o bolsista deverá comprometer-se a:

- I - Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação;
- II - Manter frequência mínima nas disciplinas em que está matriculado;
- III- Manter índice de, no mínimo, 50% de aproveitamentos das disciplinas em que estiver matriculado;
- IV - Comunicar imediatamente, por escrito, em formulário próprio, à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis sobre qualquer mudança de situação socioeconômica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para concessão de ação de assistência estudantil, e em sua vida acadêmica;
- V - Cumprir as exigências estabelecidas pelos editais específicos de concessão das ações de assistência estudantil e os itens descritos no Termo de Compromisso;
- VI - Atender, dentro do prazo estabelecido, ao que for solicitado pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, em assuntos referentes às ações de assistência estudantil;
- VII – Preencher folha de frequência mensal e entregar ao orientador indicado pelo *campus*, sob pena de bloqueio

da bolsa; e

VIII– Encaminhar à PROCEA, no momento do término da vigência do Termo de Compromisso ou de sua rescisão, formulário de autoavaliação e relatório final;

IV - Obedecer ao disposto no **Edital nº 01/2019/PROCEA**.

CLÁUSULA QUARTA – O período de vigência desta bolsa será **a partir da assinatura do termo a 07 de abril de 2020**. O benefício será concedido mensalmente através de depósito em conta corrente, em nome do bolsista, no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** durante o semestre letivo. Sendo responsabilidade do mesmo a abertura e manutenção da conta.

CLÁUSULA QUINTA – O benefício findar-se-á nos seguintes casos:

a) Não atendimento a solicitações da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis referentes às ações de assistência estudantil;

b) A pedido do discente, por escrito, por meio de formulário de desligamento;

c) Ao término da vigência do Termo de Compromisso;

d) Não obtenção do mínimo de 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;

e) Sofrer reprovação por falta;

f) Abandono do curso;

g) Abandono do curso por parte do aluno acompanhado;

h) Conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;

i) Por morte do discente ou do aluno acompanhado;

j) Transferência para outra Instituição;

k) Trancamento total do curso; e

l) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, ou de irregularidades envolvendo o discente beneficiário de ação de assistência estudantil, nos termos estabelecidos por esta Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso implica na suspensão da bolsa e no ressarcimento ao erário da União, dos valores recebidos indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A avaliação do Programa referente a este Termo será efetivada por meio de acompanhamento semestral, por parte da PROCEA, do rendimento escolar do(a) discente através de consulta, via SINGU, do Histórico Escolar.

E assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ 201____.
(cidade) (dia) (mês)

Pró-Reitora da PROCEA

Discente



ANEXO 3

DECLARAÇÃO MÚLTIPLA DE RENDA

(todos os maiores de 18 anos devem preencher uma, mesmo que não tenha renda)

CANDIDATA/O FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu, _____, RG _____, CPF:

_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de inscrição no processo seletivo dos auxílios da assistência estudantil, que me encontro na seguinte situação ocupacional e financeira:

- Trabalhador/a autônomo/a ou informal, sem contribuição com o INSS, renda média mensal de R\$ _____
- Trabalhador/a autônomo/a ou informal, contribuindo com o INSS, com renda média mensal de R\$ _____
- Trabalhador/a desempregada/o, há quanto tempo? _____
- Recebendo seguro desemprego? () sim () não
- Trabalhador/a desempregada/o, procurando o 1º emprego.
- Trabalhador/a em licença saúde – Perícia: () agendada () deferida () indeferida () Em processo Judicial
- Trabalhador/a Aposentada/a – () por tempo/idade () por invalidez
- Trabalhador/a do lar, sem remuneração.
- Trabalhador/a com Carteira assinada – CLT
- Servidor/a Pública/o – () Municipal () Estadual () Federal () Judiciário
- Agricultor/a: Produção de cultura de _____ com renda média mensal de R\$ _____ da safra do último ano.
- Pecuarista: Criação de _____ com renda média mensal R\$ _____ da venda do último ano.
- Idosa/o (60 anos ou mais) – () sem aposentadoria () com BPC () não sei o que é BPC
- Pessoa com deficiência (PCD) - () trabalho () recebo BPC () sem BPC () solicitando BPC () não sei o que é BPC
- Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe
- Estudante- () sem remuneração () bolsista R\$: _____ aprendiz.

Empresária/o com renda média mensal de R\$ _____; () estagiário R\$: _ () Jovem

Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda média mensal de R\$ _____
Desenvolvendo as atividades de

Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano () Sim () Não

A empresa ou microempresa possui funcionários () Sim () Não Quantos? _____

Valor que recebe além do Pró-labore R\$ _____

Lucro da empresa no último ano: R\$ _____

Outra situação, qual: _____
escreva sua profissão/ocupação: _____

Possui Carteira de trabalho ?

- Sim
- Não
- Não tenho acesso a ela neste momento pois _____

Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):

- Não recebo pensão alimentícia. Não pago pensão alimentícia.
- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
- Pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe) _____
parentesco: _____

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Bolsa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assumindo assim, a responsabilidade de informar imediatamente Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante



ANEXO 04

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR¹

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Campus: _____

Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato à Bolsa de Cultura - AF, venho requerer, em grau de recurso, revisão do meu processo de seleção do Edital nº 01/2021-PROCEA, pela seguinte justificativa:

_____, ____ de ____ de 20 ____
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ Observação: O preenchimento de todos os campos é obrigatório.



ANEXO 05

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA - EDITAL BOLSA DE EXTENSÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER-AF – 2019**

ACADÊMICO: _____

MATRÍCULA: _____

CAMPUS DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

TURNO: _____

ANO DE INGRESSO NA UNIR: _____

1 - Ingressou na UNIR pelo Sistema de Cotas?

() Não () Sim

2 - Qual a raça/cor você se autodeclara? _____

3 - Se for Indígena, qual a sua etnia? _____

4 - Você possui algum tipo de deficiência? Qual? _____

5 - Você possui alguma doença crônica comprovada por atestado médico? Se sim qual? _____

6 - Possui outra graduação já concluída? () Não () Sim

7 - Você possui algum vínculo empregatício? ()Não ()Sim

8 - Você participa de algum projeto de pesquisa, ensino ou extensão? Se sim qual?

()Não ()Sim

Se sim, em qual projeto/grupo de pesquisa, ensino ou extensão?

Dados Bancários (Somente conta corrente)

| BANCO | AGÊNCIA | Nº | CONTA CORRENTE | Nº |
|-------|---------|----|----------------|----|
| | | | | |

Sobre sua Vida Escolar

1 - Seu curso é:

- ()Bacharelado
- ()Licenciatura
- ()Bacharelado e Licenciatura

3 - O turno de seu curso é:

- ()Matutino ()Vespertino ()Noturno ()Integral

Sobre sua Residência

1 - Onde você mora atualmente?

- ()Casa ou apartamento
 - ()Quarto ou cômodo
 - ()Casa de outros familiares
 - ()Casa de amigos
 - ()Habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república
- Outra situação. Descreva-a: _____

2 - Você é oriundo de outra localidade e está na cidade da Universidade para realização de curso de graduação e mantém vínculo de dependência financeira com os familiares da cidade de origem?

- ()NÃO
- ()SIM

3 - O local que você reside é:

- ()Emprestado ou cedido
- ()Próprio já quitado
- ()Próprio em pagamento
- ()Alugado

Sobre a Renda Familiar

1 - Qual a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você NÃO trabalha e seus gastos são custeados
- Você trabalha e é independente financeiramente
- Você trabalha, mas não é independente financeiramente
- Você trabalha e é responsável pelo sustento INTEGRAL da família
- Você trabalha e é responsável pelo sustento EM PARTE da família

2 - Quem é a pessoa que mais contribui na renda familiar?

- Você mesmo
- Cônjuge ou Companheiro(a)
- Pai
- Mãe
- Outra pessoa. Descreva-a abaixo

3 - Que tipo de atividade você desenvolve?

- Estágio Remunerado
- Emprego autônomo
- Emprego fixo federal, estadual ou municipal
- Não trabalha
- Emprego fixo particular
- Recebe bolsa PIBIC, PIBEC, PIBID, MONITORIA
- Outra bolsa. Qual _____
- Atividade NÃO remunerada. Descreva-a abaixo

Atividade NÃO remunerada: _____

4 - Você paga pensão alimentícia para filhos e/ou ex-cônjuge?

Sim Não

Se sim, qual valor? R\$ _____

5 - Você recebe algum tipo de pensão?

Sim Não

Se sim, qual valor? R\$ _____

6 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

Sim Não

Se sim, qual valor? R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, CPF nº _____
RG _____, residente à rua _____,
Nº _____, bairro _____, cidade de _____,
Estado de _____, CEP _____ declaro para fins de recebimento
da Bolsa Esporte, e Lazer-AF da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis –
PROCEA/UNIR que tenho **DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS PARA EXERCER A
ATIVIDADE DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - AF** e que estou
ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa, se concedida, e obrigam a imediata
devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do Declarante